

CONTRATO n°	014/2018
PREGÃO n°	008/2018
PROTOCOLO n°	125/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado a empresa **BELLA'S GRAFICA EIRELI – ME**, com sede à Rua Macedo Soares, 53, Retiro, Volta Redonda – RJ – CEP 27275-290, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.915.708/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Diego Oliveira de Carvalho, portador do RG nº 24.459.931-2 e do CPF nº 123.822.557-81, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 008/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de impressos e formulários administrativos, incluindo todos os insumos, ferramental e mão de obra necessários**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
 - a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
 - c) Protocolo nº 125/2017;
 - d) Contrato nº 014/2018.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**

5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;

5.3. Cumprir os prazos previstos para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;

5.4 Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 18 MAIO 2018



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A



Diego Oliveira de Carvalho
BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Jhader E.P. Cordeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressos e formulários administrativos, incluindo todos os insumos, ferramental e mão de obra necessários e conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição Técnica:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO EMDEC	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	10100001009	ENVELOPE COM TIMBRE - 229x162MM - tipo ofício com timbre e logo impresso na cor azul, tipo de impressão 1x1 cores, em envelope tipo ofício na cor branca 75 g/m2, nas dimensões 229 x 162 mm. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	UN	6.000
2	10400001001	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em 3 vias em papel autocopy sendo a primeira em superbond na cor branca 50g/m2, a segunda em superbond na cor amarela 50g/m2 e a terceira em superbond na cor azul 50g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 25x3 vias.	BL	30
3	10400007002	CAPA DE PROCESSO 3 VINCOS - (PALC) - COR A DEFINIR - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel triplex 300 gr/mm na cor a definir, nas dimensões 235 x 330 mm (formato fechado) e 510x330 mm (formato aberto), com reforço, com 3 vincos centrais a partir da esquerda, sendo o 1º a 235 mm, o 2º a 275 mm e o 3º a 315 mm, contendo 2 furos centrais no reforço da capa, com espaçamento padrão entre os furos de 80 mm. Acabamento: o tamanho total do papel deverá ser de 640 x 330 mm e conter duas dobras coladas nas extremidades, sendo uma de 40 mm e a outra de 90 mm, folhas soltas, vincado, dobrado, furado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	UN	180
4	10400008002	CAPA DE PROCESSO 2 VINCOS - COMPRA DIRETA COR A DEFINIR tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, com 1 vinco em cartolina na cor a definir 240 g/m2, nas dimensões 325 x 475 mm. Acabamento: folhas soltas, vincado, dobrado, furado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	UN	80
5	10400010001	CAPA DE PROCESSO INTERNO tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor azul, em cartolina na cor azul 240 g/m2, nas dimensões 325 x 475 mm. Acabamento: folhas soltas, vincado, dobrado, furado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	UN	600
6	10400023001	CONTROLE DE VISTORIA, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	50

7	10400026001	FICHA DE PROTOCOLADO - COR AMARELO, tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preto, em cartolina amarelo canário 180 g/m2,, nas dimensões 205 x 120 mm. Acabamento: folhas soltas, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	UN	400
8	10400029001	FOLHA DE INFORMACAO (50X01) IMPRESSO 1X0 COR - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	BL	30
9	10400036001	LEVANTAMENTO DE OFERTA SEM HORARIO - BLOCO 100 X 1 VIA - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x310 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	70
10	10400097001	LEVANTAMENTO DE OFERTA SEQUENCIAL SETRANSP tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preto, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	60
11	10400043001	NOTIFICAÇÃO S.T.I., tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em 3 vias em papel autocopy sendo a primeira em superbond na cor branca 50g/m2, a segunda em superbond na cor verde 50g/m2 e a terceira em superbond na cor amarela 50g/m2, nas dimensões aproximadas de 110x260 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x3 vias.	BL	180
12	10400046001	PASTA P/ RECURSO DE MULTA - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta em cartolina na cor branca 240 g/m2, nas dimensões 325 x 450 mm. Acabamento: folhas soltas, vincado, dobrado, furado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	UN	4.000
13	10400049001	PESQUISA NIVEL CATRACA - BLOCO 100 X 1 VIA - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preto, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	50
14	10400065001	RASCUNHO SETRANSP DIRETORIA (50 X 01) IMPRESSO 1X0 COR - tipo de impressão 2x0 cor, nas cores azul e cinza, papel off set 75g, nas dimensões 146x204mm. Acabamento: colado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	BL	40
15	10400069001	RELATÓRIO DIÁRIO DE FALHAS SEMAFÓRICAS, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 215x315 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	20
16	10400073001	RELATORIO DIARIO TRANSPORTES - CIMCAMP - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões de 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	BL	60
17	10400076001	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - AUXILIO A USUÁRIO, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	20

18	10400077001	RELATORIO OCORRENCIA AZUL - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor azul, em papel sulfite na cor branca 75 g/m2, nas dimensões 215x315 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento devera ser em blocos 100x1 via.	BL	20
19	10400078001	RELATORIO OCORRENCIA C/ GUINCHO - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100 x 1 via.	BL	40
20	10400081001	RELATÓRIO DE OCORRENCIA OBRAS E EVENTOS, tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 215x315 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	210
21	10400089001	RESUMO DE FISCALIZACAO - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 280 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	130
22	10400091001	RESUMO DIARIO DE OCORRENCIAS - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	20
23	10400096001	FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (50X1VIA) - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	BL	6
24	10400099001	CONTROLE VIATURAS DFT - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	230
25	10400100001	RELATORIO DE FISCALIZACAO SIMPLES - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	140
26	10400101001	RELATORIO DE OCORRENCIA SIMPLIFICADO - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	BL	20
27	10400080001	RELATORIO OCORRENCIAS GERAIS/ACIDENTE - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	BL	50
28	10400103001	CARTÃO DE VISITA - 9x5cm – papel couchê fosco, gramatura 200g., 2x1 cor - frente azul (C100, M100, Y0, K0) e cinza (C16, M13, Y13, K0) e verso azul (C100, M100, Y0, K0). Dados editáveis, artes diferentes a cada pedido.	CT	180

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser elaborados conforme modelos que serão encaminhados pela EMDEC, prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Campinas.
- 2.2. Conforme especificações do item 1.1 deste termo, os itens 3, 4, 5 e 12 deverão ter seu acabamento em folhas soltas, vincados, dobrados, furados, formando assim uma peça, sendo seu fornecimento em peças individuais.
- 2.3. Os Serviços abrangem cortes, dobras e vincos, incluindo serviço de montagem e colagem dos mesmos, se necessário.
- 2.4. A confecção de facas para corte e vinco deverá estar incluída no preço.
- 2.5. Deverá constar o número do código do produto no rodapé de todos os impressos no canto inferior esquerdo.
- 2.6. A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final.
- 2.7. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.
- 2.8. Caso sejam acondicionados itens diferentes dentro da mesma caixa de papelão, os mesmos deverão ser embalados individualmente.
- 2.9. Devido às alterações normativas que possam ocorrer durante a vigência da contratação, a EMDEC poderá alterar os dizeres contidos nos impressos/formulários a qualquer momento, desde que comunique a Contratada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data de entrega e não acarrete considerável oscilação dos valores correspondentes.
- 2.10. As informações dos funcionários para a produção do item 28 (CARTÃO de VISITA) serão enviadas pela EMDEC.
- 2.10.1. O prazo para o envio das informações para a 1ª entrega será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Campinas.
- 2.10.2. Para as demais remessas, estas informações deverão ser enviadas pela EMDEC com antecedência de 30 (trinta) dias das datas das entregas.

3. PROVAS DOS MATERIAIS

- 3.1. A CONTRATADA deverá apresentar provas gráficas dos materiais para a aprovação pela EMDEC, tantas vezes quantas forem necessárias, e ao final da execução do Contrato entregar os modelos em arquivos de imagens digitais (formato .pdf) para a EMDEC.
- 3.2. O prazo para a apresentação das provas gráficas será de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do envio dos modelos pela EMDEC, devendo ser aprovadas anteriormente à confecção dos impressos/formulários.
- 3.2.1. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliar as amostras.
- 3.2.2. Se forem identificadas inconformidades, as provas corrigidas deverão ser apresentadas em 05 (cinco) dias úteis.

4. LOCAL DAS ENTREGAS

4.1. As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772-4055 e (19) 3772-4064.

5. PROGRAMAÇÃO DAS ENTREGAS

5.1 As entregas deverão ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

- 1ª entrega: 20 dias após aprovação das amostras.
- 2ª entrega: 3 meses após primeira entrega.
- 3ª entrega: 6 meses após primeira entrega.
- 4ª entrega: 9 meses após primeira entrega.

5.2 O quantitativo das entregas deverá ser de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	CÓDIGO EMDEC	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	1a ENTREGA	2a ENTREGA	3a ENTREGA	4a ENTREGA
1	10100001009	ENVELOPE COM TIMBRE - 229x162MM	UN	6.000	1.500	1.500	1.500	1.500
2	10400001001	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	BL	30	8	8	8	6
3	10400007002	CAPA DE PROCESSO 3 VINCOS - (PALC) - COR A DEFINIR	UN	180	-	-	-	180
4	10400008002	CAPA DE PROCESSO 2 VINCOS - COMPRA DIRETA COR A DEFINIR	UN	80	20	20	20	20
5	10400010001	CAPA DE PROCESSO INTERNO	UN	600	150	150	150	150
6	10400023001	CONTROLE DE VISTORIA	BL	50	13	13	13	11
7	10400026001	FICHA DE PROTOCOLADO	UN	400	100	100	100	100
8	10400029001	FOLHA DE INFORMACAO	BL	30	8	8	8	6
9	10400036001	LEVANTAMENTO DE OFERTA SEM HORARIO	BL	70	18	18	18	16
10	10400097001	LEVANTAMENTO DE OFERTA SEQUENCIAL SETRANS	BL	60	15	15	15	15
11	10400043001	NOTIFICAÇÃO S.T.I.	BL	180	45	45	45	45
12	10400046001	PASTA P/ RECURSO DE MULTA	UN	4.000	1.000	1.000	1.000	1.000
13	10400049001	PESQUISA NIVEL CATRACA	BL	50	13	13	13	11
14	10400065001	RASCUNHO SETRANS DIRETORIA	BL	40	10	10	10	10
15	10400069001	RELATÓRIO DIÁRIO DE FALHAS SEMAFÓRICAS	BL	20	5	5	5	5

16	10400073001	RELATORIO DIARIO TRANSPORTES - CIMCAMP	BL	60	15	15	15	15
17	10400076001	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - AUXILIO A USUÁRIO	BL	20	5	5	5	5
18	10400077001	RELATORIO OCORRENCIA AZUL	BL	20	5	5	5	5
19	10400078001	RELATORIO OCORRENCIA C/ GUINCHO	BL	40	10	10	10	10
20	10400081001	RELATÓRIO DE OCORRENCIA OBRAS E EVENTOS	BL	210	53	53	53	51
21	10400089001	RESUMO DE FISCALIZACAO	BL	130	33	33	33	31
22	10400091001	RESUMO DIARIO DE OCORRENCIAS	BL	20	5	5	5	5
23	10400096001	FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL	BL	6	2	2	2	-
24	10400099001	CONTROLE VIATURAS DFT	BL	230	116	58	56	-
25	10400100001	RELATORIO DE FISCALIZACAO SIMPLES	BL	140	35	35	35	35
26	10400101001	RELATORIO DE OCORRENCIA SIMPLIFICADO	BL	20	5	5	5	5
27	10400080001	RELATORIO OCORRENCIAS GERAIS/ACIDENTE	BL	50	13	13	13	11
28	10400103001	CARTÃO DE VISITA - 9x5cm	CT	180	70	30	40	40

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo.
- 6.2. A EMDEC terá o prazo máximo de 5 dias úteis para aprovar ou rejeitar os materiais.
- 6.3. Ocorrendo a reprovação da conferência, inspeção, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva o direito de devolver o material reprovado.
- 6.4. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação escrita por parte da EMDEC.
- 6.5. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.
- 6.6. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução do material rejeitado.

7. GARANTIA

- 7.1. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais produzidos por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do aceite dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de material defeituoso, caso exista, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação escrita por parte da EMDEC.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Gerência de Divisão de Compras da EMDEC.
- 8.3. Os representantes da EMDEC, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.
- 8.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da EMDEC, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.
- 8.6. Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

9. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E DA CONTRATADA

- 9.1. Antes de apresentar suas propostas, os licitantes deverão analisar o Termo de Referência de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.
- 9.2. São obrigações da CONTRATADA:
- 9.2.1. Executar os serviços de acordo com as solicitações emitidas pela EMDEC, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- 9.2.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da EMDEC.
- 9.2.3. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados.
- 9.2.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço.
- 9.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- 9.2.6. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à EMDEC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito.
- 9.2.7. Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.
- 9.2.8. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- 9.2.9. Possibilitar o acompanhamento da realização dos serviços por representantes da EMDEC, caso esta julgue necessário.

9.3. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

9.4. O material que apresentar erros ou desconformidade com as exigências normativas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, conforme item 6 deste termo, sem ônus para a EMDEC.

10. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1. Poderão ser obtidas informações relativas às especificações técnicas dos itens 1-27 com o Sra. Cristina Aparecida Ventura, do departamento de almoxarifado, através do telefone (19) 3772-4055.

10.2. As informações técnicas referentes ao item 28 (CARTÃO DE VISITA) poderão ser obtidas com a Sra. Ana Franke, da Divisão de Educação e Relacionamento Externo, através do telefone (19) 3772-4291.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato a ser firmado terá uma vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Campinas.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do aceite das Notas Fiscais.





BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME

R. MACEDO SOARES, Nº53 - RETIRO - VOLTA REDONDA - RJ

CNPJ: 17.915.708/0001-75 INS. EST. 79.898.686

Tel: (24) 3075-4983

bellasgrafica@yahoo.com.br

PREGÃO nº 008/2018
PROTOCOLO nº 125/2017

À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao pregão em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

A sociedade (s) empresária BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME. com sede na Rua Macedo Soares, nº 53 - Retiro - CEP: 27.275-290 - Volta Redonda/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições.

TEM Nº	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	10100001009	6.000	UNID.	ENVELOPE COM TIMBRE - 229x162MM - tipo ofício com timbre e logo impresso na cor azul, tipo de impressão 1x1 cores, em envelope tipo ofício na cor branca 75 g/m2, nas dimensões 229 x 162 mm. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	FORONI	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
02	10400001001	30	BLOCO	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em 3 vias em papel autocopy sendo a primeira em superbond na cor branca 50g/m2, a segunda em superbond na cor amarela 50g/m2 e a terceira em superbond na cor azul 50g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 25x3 vias.	CHAMBRIL	R\$ 17,15	R\$ 514,50
03	10400007002	180	UNID.	CAPA DE PROCESSO 3 VINCOS - (PALC) - COR A DEFINIR - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel triplex 300 gr/mm na cor a definir, nas dimensões 235 x 330 mm (formato fechado) e 510x330 mm (formato aberto), com reforço, com 3 vincos centrais a partir da esquerda, sendo o 1º a 235 mm, o 2º a 275 mm e o 3º a 315 mm, contendo 2 furos centrais no reforço da capa, com espaçamento padrão entre os furos de 80 mm. Acabamento: o tamanho total do papel deverá ser de 640 x 330 mm e conter duas dobras coladas nas extremidades, sendo uma de 40 mm e a outra de 90 mm, folhas soltas, vincado, dobrado, furado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	CHAMBRIL	R\$ 3,98	R\$ 716,40

Ludmyla E. N. Vota
Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A



04	10400008002	80	UNID.	CAPA DE PROCESSO 2 VINCOS - COMPRA DIRETA COR A DEFINIR tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, com 1 vinco em cartolina na cor a definir 240 g/m2, nas dimensões 325 x 475 mm. Acabamento: folhas soltas, vincado, dobrado, furado, Formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	CHAMBRIL	R\$ 2,60	R\$ 208,00
05	10400010001	600	BLOCOS	CAPA DE PROCESSO INTERNO tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor azul, em cartolina na cor azul 240 g/m2, nas dimensões 325 x 475 mm. Acabamento: folhas soltas, vincado, dobrado, furado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais	CHAMBRIL	R\$ 1,00	R\$ 600,00
06	10400023001	50	BLOCO	CONTROLE DE VISTORIA, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
07	10400026001	400	UNID.	FICHA DE PROTOCOLADO - COR AMARELO, tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preto, em cartolina amarelo canário 180 g/m2, nas dimensões 205 x 120 mm. Acabamento: folhas soltas, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	CHAMBRIL	R\$ 0,40	R\$ 160,00
08	10400029001	30	BLOCO	FOLHA DE INFORMACAO (50X01) IMPRESSO 1X0 COR - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 7,40	R\$ 222,00
09	10400036001	70	BLOCO	LEVANTAMENTO DE OFERTA SEM HORARIO - BLOCO 100 X 1 VIA - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x310 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via	CHAMBRIL	R\$ 12,40	R\$ 868,00
10	10400097001	60	BLOCO	LEVANTAMENTO DE OFERTA SEQUENCIAL SETRANSP tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preto, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 10,00	R\$ 600,00
11	10400043001	180	BLOCO	NOTIFICAÇÃO S.T.I., tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em 3 vias em papel autocopy sendo a primeira em superbond na cor branca 50g/m2, a segunda em superbond na cor verde 50g/m2 e a terceira em superbond na cor amarela 50g/m2, nas dimensões aproximadas de 110x260 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x3 vias.	CHAMBRIL	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00



12	10400046001	4.000	UNID.	PASTA P/ RECURSO DE MULTA - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta em cartolina na cor branca 240 g/m2, nas dimensões 325 x 450 mm. Acabamento: folhas soltas, vincado, dobrado, furado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em peças individuais.	CHAMBRIL	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
13	10400049001	50	BLOCO	PESQUISA NIVEL CATRACA - BLOCO 100 X 1 VIA - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preto, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 11,20	R\$ 560,00
14	10400065001	40	BLOCO	RASCUNHO SETRANSP DIRETORIA (50 X 01) IMPRESSO 1X0 COR - tipo de impressão 2x0 cor, nas cores azul e cinza, papel off set 75g, nas dimensões 146x204mm. Acabamento: colado, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 9,00	R\$ 360,00
15	10400069001	20	BLOCO	RELATÓRIO DIÁRIO DE FALHAS SEMAFÓRICAS, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 215x315 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 12,00	R\$ 240,00
16	10400073001	60	BLOCO	RELATORIO DIARIO TRANSPORTES - CIMCAMP - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões de 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via	CHAMBRIL	R\$ 6,60	R\$ 396,00
17	10400076001	20	BLOCOS	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - AUXILIO A USUÁRIO, tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 210x297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 12,00	R\$ 240,00
18	10400077001	20	BLOCO	RELATORIO OCORRENCIA AZUL - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor azul, em papel sulfite na cor branca 75 g/m2, nas dimensões 215x315 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento devera ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 12,00	R\$ 240,00
19	10400078001	40	BLOCO	RELATORIO OCORRENCIA C/ GUINCHO - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100 x 1 via.	CHAMBRIL	R\$ 10,39	R\$ 415,60
20	10400081001	210	BLOCO	RELATÓRIO DE OCORRENCIA OBRAS E EVENTOS, tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em papel sulfite na cor branca 75g/m2, nas dimensões 215x315 mm. Acabamento: colado, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00

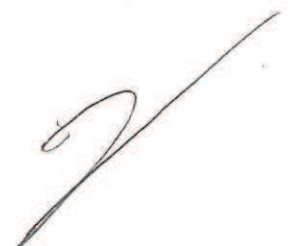
Confere com o Original
EMDEC S/A

Ludmila E. N. Vota
Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A



21	10400089001	130	BLOCO	RESUMO DE FISCALIZACAO - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 280 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 12,40	R\$ 1.612,00
22	10400091001	20	BLOCO	RESUMO DIARIO DE OCORRENCIAS - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 13,00	R\$ 260,00
23	10400096001	6	BLOCO	FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (50X1VIA) - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 24,25	R\$ 145,50
24	10400099001	230	BLOCO	CONTROLE VIATURAS DFT - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 11,30	R\$ 2.599,00
25	10400100001	140	BLOCO	RELATORIO DE FISCALIZACAO SIMPLES - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 11,25	R\$ 1.575,00
26	10400101001	20	BLOCO	RELATORIO DE OCORRENCIA SIMPLIFICADO - tipo de impressão 1x1 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 100x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 13,00	R\$ 260,00
27	10400080001	50	BLOCO	RELATORIO OCORRENCIAS GERAIS/ACIDENTE - tipo de impressão 1x0 cor, impresso na cor preta, em sulfite 75 g/m2, nas dimensões 210 x 297 mm. Acabamento: colado, frente e verso, acabamento geral, formando assim uma peça. Seu fornecimento deverá ser em blocos 50x1 via.	CHAMBRIL	R\$ 8,46	R\$ 423,00
28	10400103001	180	CT	CARTÃO DE VISITA - 9x5cm – papel couchê fosco, gramatura 200g., 2x1 cor - frente azul (C100, M100, Y0, K0) e cinza (C16, M13, Y13, K0) e verso azul (C100, M100, Y0, K0). Dados editáveis, artes diferentes a cada pedido.	CHAMBRIL	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 26.400,00	

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Seis Mil Quatrocentos Reais





Prazo de Pagamento: 12.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do aceite das Notas Fiscais.

Prazo de Entrega: 5.1 As entregas deverão ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

- 1ª entrega: 20 dias após aprovação das amostras.
- 2ª entrega: 3 meses após primeira entrega.
- 3ª entrega: 6 meses após primeira entrega.
- 4ª entrega: 9 meses após primeira entrega.

Validade da Proposta: Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Dados Bancários: Banco Sicoob: Numero do Bando nº 756 Ag-3260 conta :2001026-5

O prazo de validade do contrato O contrato a ser firmado terá uma vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Campinas

Declaramos, sob as penas da lei, que:

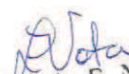
- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integram o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

Declaramos, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos, que o objeto a ser executado atenderá rigorosamente todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto, inclusive no que tange às normas estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente, quanto as medidas de extração de madeiras.

VOLTA REDONDA, 17 abril, 2018


DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO
Representante Legal


Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A

